PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04940/97

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 30/12/1997
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento, terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica o Executivo Municipal a conceder em aforamento a **URAPONILSON ARAÚJO DE CARVALHO**, o terreno situado no bairro de Santos Reis com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Rua Mascarenhas Homem c/ 9,25m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 9,25m
LESTE- Solange Rafael Leopoldo de Carvalho c/ 13,00m
OESTE- Guilherme Farkat c/ 13,00

Art. 2º - A presente lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
Sala das Sessões, em Natal, 11 de dezembro de 1997.

PAULO FREIRE - PRESIDENTE

EDIVAN MARTINS - PRIMEIRO SECRETÁRIO

DICKSON NASSER - SEGUNDO SECRETÁRIO

Sancionada em: 30/12/97
Publicada no D.O de 06/01/98